

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 39/21 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Sintetizado das Deliberações e Propostas Aprovadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social de São Vicente, realizada no dia 13 de agosto de 2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009; seu Regimento Interno e considerando a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1.º. – O Relatório Sintetizado de Deliberações e Propostas Aprovadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social de São Vicente (2021).

Art. 2.º. – O Relatório Sintetizado de Deliberações e Propostas Aprovadas deve ser considerado e utilizado para a execução e criação de programas e serviços, quando da elaboração do Plano Municipal e do estabelecimento de prioridades para a efetivação da Política de Assistência Social no município de São Vicente, inclusive, no que concerne à utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 3.º. – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-SV), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente, enviará ofícios, aos órgãos competentes e gestores das políticas públicas, para conhecimento e elaboração do Plano de Execução das Propostas Aprovadas que deverá ser apresentado a este CMAS no prazo de até 03 (três) meses, da data do recebimento e executado em até 02 (dois) anos.

Art. 4.º. - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 30 de setembro de 2021.

Felipe Silva Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 29/09/2021.

Rua José Bonifácio, n-
CEP: 11310-080 - Tel: (13),-

Centro - São Vicente/SP
- svcmass@hotmail.com

1. DADOS GERAIS

DATA DA CONFERÊNCIA	<i>13 de agosto de 2021</i>
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<i>Câmara Municipal de São Vicente</i>
CONVOCAÇÃO	<i>Decreto Municipal Nº. 5592-A e, Resolução Normativa Nº. 21/21 – CMAS-SV</i>
VEÍCULO DE TRANSMISSÃO / COMUNICAÇÃO UTILIZADO	<i>TV Câmara</i>
APROVAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA	<i>Resolução Normativa Nº. 22-21 – CMAS-SV</i>
TEMA	<i>“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social”</i>
EIXOS	<i>EIXO 1 - A proteção social nãocontributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.</i> <i>EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.</i> <i>EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.</i> <i>EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.</i> <i>EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade</i>

2. DAS PROPOSTAS APROVADAS EM PLENÁRIA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2021)

2.1. Prioridades para o município

2.1.1. Eixo 1:

- a) Que a Secretaria de Assistência Social desenvolva metodologias que fortaleçam ações conjuntas para manter serviços e benefícios e ampliar a proteção social à população.
- b) Que a Secretaria de Assistência Social desenvolva ações que efetivem a atuação da vigilância socioassistencial enquanto serviço essencial para implantação de serviços e benefícios que atendam à demanda do município, de acordo com os dados identificados.
- c) Promover, de forma efetiva, a universalização do SUAS, respeitando a diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, levando em conta as questões de gênero e de raça.
- d) Que a Secretaria de Assistência Social crie ações que promovam a melhoria na comunicação no que se refere aos programas de transferência de renda e benefícios, trazendo maior clareza quanto aos critérios de elegibilidade e concessão e, também, facilitar o acesso aos respectivos programas, considerando as dificuldades relacionadas aos equipamentos eletrônicos, internet etc, articulando, para tanto, a criação / implantação de pontos de acesso gratuito, em cada território.
- e) Que a Secretaria de Assistência Social crie ações de fiscalização quanto ao perfil e cumprimento de condicionalidades em relação ao benefícios e beneficiários de transferência de renda.
- f) Que a Secretaria de Assistência Social promova divulgação dos serviços que compõem a rede socioassistencial no município, identificando suas ações e quais demandas atendem, englobando as ações contínuas e os benefícios concedidos.
- g) Que a Secretaria de Assistência Social implante Centro de Referência ao Idoso

(Centro Dia), por território, que conte com centro esportivo para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer; implantando, ainda, República para a pessoa idosa.

2.1.2. Eixo 2:

- a) Que a Secretaria de Assistência Social implante a educação permanente e capacitação de forma contínua, na política pública de Assistência Social, garantindo a participação de todos os trabalhadores do SUAS nos temas das capacitações, conforme preconiza a legislação.
- b) Que o Conselho Municipal de Assistência Social requera da Secretaria de Assistência Social mapeamento a fim de assegurar que se cumpram as normativas quanto às equipes mínimas para cada serviço, conforme diretriz nacional, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH SUAS).
- c) Que a Secretaria de Assistência Social amplie a quantidade de equipamentos de CRAS nos territórios, considerando o número de 5 mil famílias referenciadas por unidade, conforme estabelece a legislação, devendo, para tanto, o CMAS requerer da SEAS os dados das famílias referenciadas, bem como, o planejamento de ampliação.
- d) Que a Secretaria de Assistência Social articule a implantação de programa de capacitação para pessoas em situação de rua, usuárias dos serviços de acolhimento do município, promovendo inserção no mercado de trabalho e geração de renda.
- e) Promover a efetiva valorização do Servidor Público trabalhador do SUAS, através da implantação imediata do plano de cargos e carreiras (reforma administrativa com base no que está preceituado no SUAS).
- f) Que a Secretaria de Assistência Social implante e garanta a manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar (Família Acolhedora).
- g) Que a Secretaria de Assistência Social crie ações para garantia da estrutura física

e material dos serviços, com vistas a promover atendimento digno à população.

2.1.3. Eixo 3:

- a) Estalecer espaços de discussão nos serviços criando o Conselho Gestor avaliando e discutindo sobre o serviço prestado na segurança socioassistencial como alternativa de Controle Social e Participação.
- b) Descentralizar as reuniões do CMAS, garantindo recursos à população para a participação (transporte e/ou acesso a internet), além de melhorar a comunicação/transparência e estimular a participação social.
- c) Que a SEAS e o CMAS promovam discussões intersetoriais, a fim de realizar audiências públicas com a população do território para entender a melhor maneira de utilizar os espaços ociosos (ETECRI's, quadras, praças, etc.) oportunizando cursos e atividades culturais, esportivas e de capacitação para a comunidade (especialmente o que se refere a demanda de inserção no mercado de trabalho).
- d) Fomentar a participação do usuários nos espaços como Controle gestor das unidades e Conselhos de Direitos.
- e) Que a Secretaria de Assistência Social implante 'conselho gestor' de usuários nos equipamentos da política de assistência no município de São Vicente.
- f) Valorização dos daqueles usuários que são conselheiros nos Conselhos de Direito, por meio de ações que promovam a inclusão, garantindo capacitação permanente e a sua permanência nestes espaços de discussão.
- g) Que a Secretaria de Assistência Social garanta o fornecimento de vale transporte para os usuários da assistência (família PAIF, PAF E SCFV).
- h) Que a Secretaria de Assistência Social garanta a implantação de república ou moradia, para pessoas em situação rua.

2.1.4. Eixo 4:

- a) Potencializar e fomentar a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de

Rua José Bonifácio, nº 404 - 8º Andar - Centro - São Vicente/SP
CEP: 11310-080 - Tel: (13)3569-2200 - svcmass@hotmail.com

Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Meio Ambiente, Seguridade Social, dentre outras, de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias marcadas por vulnerabilidades e violação de direitos.

- b) Implantação de (novas) equipes - CRAS volante – conforme especificidades de cada território.
- c) Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência em todos os serviços socioassistenciais, não apenas estruturalmente nos imóveis, mas, também, com a capacitação dos Recursos Humanos; curso de LIBRAS; aquisição de materiais (*braille*) entre outros.
- d) Assegurar profissional da área do Direito na composição da equipe mínima dos equipamentos, a fim de evitar ausência de segurança jurídica para acesso aos benefícios e quando estes são bloqueados.
- e) Que a Secretaria de Assistência Social articule ações junto às Secretarias de Cultura e Esportes para promover/assegurar o acesso à Cultura e ao Esporte como meios preventivos de violação de direitos.
- f) Prioridade no preenchimento de vagas para pessoas em situação de rua quanto a cursos profissionalizantes.
- g) Prioridade no preenchimento de vagas para pessoas em situação de rua com relação a contratação para prestação de serviços à prefeitura.
- h) Manter a proposta da Conferência Municipal de Assistência Social de 2019, devendo a Secretaria de Assistência Social implantar, em até 12 (doze) meses, Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade república, para jovens de 18 a 21 anos, oriundos dos Serviços de Acolhimento em abrigo, garantindo estrutura digna, equipe técnica e os recursos necessários para o serviço.
- i) Que a Secretaria de Assistência Social implante Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade república, para pessoas maiores de 21 anos em situação de rua.

- j) Que a Secretaria de Assistência Social implante Serviço de Acolhimento Institucional, em abrigo, para mulheres vítimas de violência, garantindo estrutura digna, equipe técnica e os recursos necessários para o serviço.

2.1.5. Eixo 5:

- a) Assegurar a elaboração de um Plano Municipal de atuação da Assistência Social elaborado em conjunto com os trabalhadores, sobretudo nas situações de calamidade pública e emergência.
- b) Dar visibilidade aos trabalhadores e usuários do SUAS no planejamento no município.
- c) Regulamentação imediata dos Benefícios Eventuais.

Total de propostas para o município: 35 propostas.

2.2. Prioridades para o Estado

2.2.1. Eixo 1:

- a) Assegurar cota de leite “Viva Leite” às famílias com PCD e idoso e famílias cujas mães não possam amamentar.
- b) Assegurar projeto de segurança alimentar.

2.2.2. Eixo 2:

- a) Ampliação de cofinanciamento para benefícios.
- b) Ampliação de financiamento para estruturação dos serviços.
- c) Ampliação de financiamento para capacitações.

2.2.3. Eixo 3:

- a) Programa de geração de trabalho e renda para ser um mecanismo de emancipação social.
- b) Estruturação e capacitação para economia solidária e estímulo a cooperativas.

2.2.4. Eixo 4:

- a) Aumentar o valor que hoje é ofertado pelos Programas Estaduais de Transferência de Renda, de R\$ 80,00 para R\$ 160,00 (Programas Estaduais com a Renda Cidadã e Ação Jovem).

2.2.5. Eixo 5:

- a) Financiamento estadual desburocratizado.

Total de propostas para o Estado: 9 propostas.

2.3. Prioridades para a União

2.3.1. Eixo 1:

- a) Alteração ao método de requerimento para acesso ao BPC, em virtude que muitas pessoas não têm acesso à internet ou ao aplicativo para o requerimento atual.
- b) Acesso à concessão e acompanhamento dos Benefícios (todos) por meios não-digitais.

2.3.2. Eixo 2:

- a) Esclarecimentos de onde virá o recurso para a implementação do “Auxílio Brasil”.
- b) Ampliação de cofinanciamento para benefícios.
- c) Ampliação de financiamento para capacitações.
- d) Ampliação de financiamento para estruturação dos serviços.

2.3.3. Eixo 3:

- a) Programa de Geração de Renda para ser um mecanismo de emancipação social.

2.3.4. Eixo 4:

- a) Garantia de “Direito a CEP”, em todo o território municipal, uma vez que não possuir uma agência dos correios dificulta o acesso a informações daqueles que não possuem meios digitais.

2.3.5. Eixo 5:

- a) Financiamento federal desburocratizado

Total de propostas para a União: 9 propostas.

3. DOS DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1. Poder público

Titulares

Bruno Pierre

Givanete dos Santos

Suplentes

Lívia de Camargo

Marlon Horta Ribas

3.2. Sociedade Civil

Titulares

Suzana Yoshiko Sasaki

Amanda dos Santos Carvalho

Suplente

Vitor Lopes

Marcos Vinicius Batista de Souza